Of. nº /GP. Paço dos Açorianos, de agosto de 2012.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a última semana de janeiro de cada ano, como Semana do Fórum Social Mundial.

Justifica-se a presente proposição, pois o Fórum Social Mundial (FSM) teve sua gênese na cidade de Porto Alegre em 2001 como um movimento global em contraposição ao Fórum Econômico Mundial realizado anualmente em Davos, na Suíça.

Grandes pensadores e intelectuais das mais diferentes vertentes se reuniram em Porto Alegre para questionar e apontar novas formas de condução ética mundial. Movimentos sociais, ambientalistas, indígenas, jovens, e tantas outras diferentes matizes, trouxeram suas idéias e provocações para Porto Alegre.

Nos anos subsequentes, e até 2005, o FSM continuou a ser realizado em Porto Alegre. A partir de 2006, houve a tentativa de descentralizar o FSM, o qual passou a ser realizado em diferentes lugares do mundo. Todavia, esta fórmula se mostrou pouco eficiente e, em 2010 e 2012, tivemos edições descentralizadas em Porto Alegre. Em 2013, teremos nova edição do FSM.

Salientamos que toda a visão de conteúdo do FSM, cujo “slogan” é “Outro Mundo é Possível”, foi criada aqui, justamente por ser Porto Alegre uma cidade-referência no campo da democracia participativa no mundo. Com isso, o FSM se tornou muito mais do que um evento; se tornou um momento importante de reflexão da sociedade civil e dos movimentos sociais do mundo.

A Sua Excelência, o Vereador Mauro Zacher,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Por isso se faz necessária a pertinente oficialização no calendário de eventos da cidade da última semana de cada mês de janeiro como sendo a Semana do Fórum Social Mundial por meio de competente projeto de lei.

Com a oficialização da Semana Oficial do Fórum Social Mundial por meio de Lei, resta claro o compromisso da cidade e de seus governantes com o pleno apoio para o desenvolvimento do FSM em Porto Alegre, auxiliando na organização anual e na previsão orçamentária cabível para o feito.

Com este ato, consolida-se ainda mais Porto Alegre como a Capital da Democracia Participativa e o desejo de que o FSM sempre ocorra na cidade durante o mesmo período em que se realiza o Fórum Econômico de Davos.

Na expectativa de que o presente Projeto de Lei seja examinado e aprovado por esta Colenda Câmara, renovo votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

José Fortunati,
Prefeito.

PROJETO DE LEI Nº /12.

Oficializa como evento de caráter político, econômico, ambiental, social, cultural e turístico a Semana do Fórum Social Mundial, a ser realizada anualmente, na última semana do mês de janeiro, e dá outras providências.

Art. 1º Fica oficializada como evento de caráter político, econômico, ambiental, social, cultural e turístico a Semana do Fórum Social Mundial, a ser celebrada anualmente na última semana do mês de janeiro.

Art. 2º A realização da Semana do Fórum Social Mundial, bem como sua programação, será coordenada por uma comissão formada por representantes da Sociedade Civil e da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA), a serem designados através de portaria do Prefeito.

Art. 3º A PMPA poderá destinar recursos para a realização da Semana do Fórum Social Mundial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

José Fortunati,
Prefeito.